



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000055

LEI N.º 2.723/2012.

DE 14 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES AO PPA 2010/2013, LDO 2011 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 2.668/2011 de 29 de junho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica criado no orçamento-programa de 2012, os seguintes projetos e atividades:

PROJETOS:

- 1.0xx - REQUALIF. UBS REFORMAS
- 1.0xx - PVVPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATIVIDADES

- 2.0xx - PROGRAMA SAÚDE DA ESCOLA - PSE

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei municipal nº 1688/11, crédito adicional suplementar, nos termos do Inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 247.400,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000056

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.01		GABINETE DO PREFEITO	
		.0002	ADM. E COORD. SUPERIOR	
			MANUT. GABINETE PREFEITO	
04.122.0002.2.003				
(026) 4.4.90.52.00	F: 01		Equip. e Material Permanente	3.000,00
	02.03		SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
		.0002	ADM. E COORD. SUPERIOR	
			SECRETARIA	
04.122.0002.2.010				
(065) 31.90.13.00	F: 01		Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	7.500,00
			TRIBUTAÇÃO, ARREC. E CADASTRO	
04.122.0002.2.014				
(106) 3.3.90.39.00	F: 01		Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	59.900,00
	02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC. SAÚDE	
		.0011	ATENÇÃO BÁSICA	
			ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0011.2.021				
(175) 3.3.90.30.00	F: 05		Material de Consumo	20.000,00
	02.06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
		.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
			MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2.026				
(257) 3.3.90.39.00	F: 01		Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	60.000,00
			MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
12.361.0012.2.025				
(237) 3.3.90.30.00	F: 01		Material de Consumo	20.000,00
			TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0012.2.029				
(313) 3.3.90.32.00	F: 01		Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
	02.07		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
		.0018	URBANISMO	
			CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
15.451.0018.1.015				
(368) 4.4.90.51.00	F: 01		Obras e Instalações	22.000,00
	02.09		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
		.0017	ESPORTE E LAZER	
			CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/CAMPOS NOS BAIROS	
27.812.0017.1.0xx				
(429) 4.4.90.51.00	F: 01		Obras e Instalações	35.000,00
			TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	247.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000057

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, crédito especial, nos termos do Inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 211.588,35 (DUZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para criação das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0012.2.029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(xx) 3.1.90.04.00 F: 01	Contrat. Pessoal Tempo Determinado	45.000,00
(xx) 3.1.90.13.00 F: 01	Obrigações Patronais	3.500,00
	CIEC- CENTRO INTEGR. EDUC. CONTINUADA – CIEC	
12.361.0012.1.082		
(....) 4.4.90.51.00 F: 01	Equip., e Material Permanente	100.000,00
.02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0011.1.0xx	REQUALIF. UBS – REFORMAS	
(....) 4.4.90.51.00 F: 05	Obras e Instalações	34.328,35
10.301.0011.1.0xx	PVVPS - Vigilância em Saúde	
(....) 4.4.90.51.00 F: 05	Equip. e Material Permanente	10.000,00
10.301.0011.2.0xx	PROGRAMA SAÚDE DA ESCOLA – PSE	
(....) 3.3.90.39.00 F: 05	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	18.760,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		211.588,35

Art. 5º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar de que trata o artigo 3º e 4º, desta Lei são provenientes de recursos de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$53.088,35 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		Valor R\$
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1.733.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO SUS	
1733.xx.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000058

1733.xx.00	Transf. Conv. Programa Requalif. UBS	34.328,35
1733.xx.00	Transf. Conv. Programa Saúde Escola- PSE	18.760,00
TOTAL DO EXCESSO PREVISTO		53.088,35

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 405.900,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), das seguintes dotações orçamentárias:

c)

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
	.0002 ADM. E COOR. SUPERIOR	
04.122.0002.1.002	ADAPT. PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL	
(049) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	90.000,00
(050) 4.4.90.52.00	F: 01 Equip. e Material Permanente	46.700,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.302.0011.1056	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
(204) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	59.900,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(315) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
(316) 3.3.90.39.00	02 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	19.300,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.1.060	INVESTIMENTOS FUNDEB 40 %	
(259) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	50.000,00
(275) 3.3.90.39.00	F: 01 Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	50.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2.065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL 40 %	
(291) 4.4.90.52.00	F: 01 Equip. e Material Permanente	50.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1.024	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
(318) 4.4.90.52.00	F: 01 Equip. e Material Permanente	10.000,00
12.365.0013.2.032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(330) 4.4.90.52.00	F: 01 Equip. e Material Permanente	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		405.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000059


Art. 6º – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal segue demonstrado no anexo I, fica dispensado, tendo em vista que a presente lei trata-se de complementação e remanejamentos de programas orçamentários já constante do orçamento de 2012.

Art. 7º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá – SP., em 14 de Março de 2012.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA